



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 059 - GPTV, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a nulidade de ato administrativo da Licença Municipal nº 002/2024 e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento nos princípios constitucionais da legalidade e moralidade administrativa, bem como no disposto no art. 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 156/2025/PGMTV, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, o qual aponta vícios insanáveis na Licença Municipal nº 002/2024;

**CONSIDERANDO** a ausência de processo administrativo regular que embasasse a expedição da mencionada licença, configurando ofensa ao devido processo legal administrativo;

**CONSIDERANDO** o art. 53 da Lei nº 9.784/99, que impõe à “Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade...”;

**CONSIDERANDO** a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração a anular seus próprios atos, quando ilegais, porque deles não se originam direitos;

**CONSIDERANDO** que a manutenção de ato administrativo irregular compromete a legalidade, a segurança jurídica e o interesse público;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada nula de pleno direito, com efeito retroativo (*ex tunc*), a Licença Municipal nº 002/2024, emitida em nome da empresa Top Areia e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.449.054/0001-32, para atividade de extração de areia no leito do Rio Coruripe, Zona Rural do Município de Teotônio Vilela/AL.

**Art. 2º** Determina-se a comunicação formal à empresa interessada acerca da presente anulação, bem como promova a publicação oficial deste Decreto, para garantir a ampla ciência do ato.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Teotônio Vilela/AL, dia 25 de julho de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

**Prefeito**